ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 1.005, de 09 de dezembro de 1980.

Atualiza as tabelas de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas e dá outras providências.

HEITOR PEDRO SELBACH, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - São atualizadas as tabelas de pagamento do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, criados pela Lei Municipal nº 699, de 05 de agosto de 1971 e alterados por Leis posteriores, que passam a ser os seguintes:

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÕES GRATIFICADAS	
CC 1	Cr$ 5.800,00	FG 1	Cr$ 1.940,00
CC 2	Cr$ 8.400,00	FG 2	Cr$ 2.800,00
CC 3	Cr$ 10.690,00	FG 3	Cr$ 3.570,00
CC 4	Cr$ 14.110,00	FG 4	Cr$ 4.700,00
CC 5	Cr$ 21.590,00	FG 5	Cr$ 7.200,00
CC 6	Cr$ 31.590,00	FG 6	Cr$ 10.530,00
CC 7	Cr$ 42.640,00	FG 7	Cr$ 14.220,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento de 1981.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1981.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 09 de dezembro de 1980.

HEITOR PEDRO SELBACH
Prefeito Municipal